

**DECRETO Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 2025**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR ENTRE  
ADMINISTRAÇÕES PARA REFORÇO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de NOVA PONTE usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2082, de 27 de dezembro de 2024,

decreta:

**Artigo 1º Fica** aberto o crédito SUPLEMENTAÇÃO ENTRE ADMINISTRAÇÕES de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>33.000,00</b>
<b>01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>33.000,00</b>
10 301 0001 1 0112 OBRAS E EQUIP. PARA ÁREA DA SAÚDE	33.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00

**Artigo 2º** Para ocorrer o disposto no artigo anterior serão anulados parcialmente os recursos das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 PODER EXECUTIVO</b>	<b>33.000,00</b>
<b>05 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>	<b>33.000,00</b>
15 452 0013 1 0107 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO SERV URBANOS	33.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG- 01 de julho de 2025.

**Prof. José Divino da Silva**  
Prefeito Municipal

**Marcio Antonio Ferreira**  
Secretário Mun. de Administração e Finanças

**Idevalda Abadia da Silva**  
CRC 47.715